

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados de granito do tipo Verde Ubatuba, acabamento polido, isento de trincas, fissuras ou imperfeições aparentes, destinado à utilização nos banheiros do Parque do Sabiá.

Uberlândia, 07 de Abril de 2026.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 751/2023 e sua alteração, da Lei Complementar nº 497/2009 e do Decreto Municipal nº 11.792/2009, enquanto entidade responsável pela gestão e execução de políticas públicas nas áreas de esporte, lazer e atividades correlatas no Município de Uberlândia/MG, necessita realizar a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados de granito natural do tipo Verde Ubatuba**, com espessura mínima de 2 cm e acabamento polido, destinado à **utilização nos banheiros do Parque do Sabiá**, unidade sob sua administração, com o objetivo de promover a adequação, manutenção e melhoria das instalações sanitárias, garantindo condições adequadas de higiene, durabilidade e segurança aos usuários, bem como a conservação do patrimônio público.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação, manutenção e melhoria das instalações sanitárias das unidades administradas pela Fundação, especialmente no Parque do Sabiá, por meio da aquisição de material adequado e compatível com as exigências de durabilidade, resistência e higiene para ambientes de uso intensivo. Ressalta-se que as superfícies atualmente existentes encontram-se desgastadas em razão do uso contínuo, da exposição à umidade e da ação de produtos de limpeza, o que compromete as condições adequadas de conservação, higiene e funcionalidade dos sanitários. O granito natural do tipo Verde Ubatuba constitui material amplamente utilizado em ambientes sanitários, em razão de sua elevada resistência mecânica, baixa porosidade, durabilidade e facilidade de manutenção, sendo especialmente indicado para locais sujeitos a alto fluxo de usuários. Dessa forma, busca-se garantir a melhoria das condições de uso das instalações, a conservação do patrimônio público e a redução de custos com manutenções corretivas frequentes, bem como assegurar a continuidade das

atividades administrativas, esportivas e de atendimento ao público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Diretor-Geral da FUTEL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.567/2025, e no art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, possui a prerrogativa de autorizar e determinar a instauração de processo de contratação.

2.2. Dessa forma, no uso de minhas atribuições, **AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a realizar o procedimento de contratação necessário para a aquisição de **150 (cento e cinquenta) metros quadrados de granito natural do tipo Verde Ubatuba**, com espessura mínima de 2 cm e acabamento polido, destinado à utilização nos banheiros do Parque do Sabiá, unidade administrada pela FUTEL, com a finalidade de **promover a adequação, manutenção e melhoria das instalações sanitárias**, garantindo condições adequadas de higiene, durabilidade e segurança aos usuários, bem como a conservação do patrimônio público, por meio de **dispensa de licitação, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

2.3. Determino, por fim, a instauração do processo, com a devida autuação dos documentos, rubrica e numeração das páginas, e o posterior encaminhamento ao Núcleo responsável por sua condução.

CUMPRASE.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL